Ministério da Fazenda

Receita Federal

OFÍCIO Nº 13031.384516/2025-47

Belo Horizonte/MG, 22 de Agosto de 2025.

JOAO APARECIDO LOPES CORDEIRO, responsável
CAMARA MUNICIPAL DE ANGELANDIA

Assunto: Substituição da DIRF por eSocial

Senhor(a) **JOAO APARECIDO LOPES CORDEIRO**

1. Esperamos que este comunicado o encontre bem e com saúde.

2. A Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - DIRF, como outras obrigações acessórias, foi substituída pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, que concentra as informações relativas à folha de pagamento, e pela Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf.

3. As informações dos rendimentos das pessoas físicas antes prestadas anualmente por meio da DIRF deverão, a partir de 2025, ser informadas mensalmente pelo eSocial no decorrer do ano-calendário, centralizando o envio de informações e eliminando redundâncias.

4. A partir de 2025, a falta de entrega das informações por meio do eSocial pela fonte pagadora representará risco para os contribuintes. A ausência de informações corretas no eSocial inviabilizará o fornecimento da declaração pré-preenchida com dados completos, bem como a validação dos rendimentos e das retenções informadas nas Declarações do Imposto de Renda, podendo causar a retenção das declarações na Malha Fina.

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP27.0825.09454.NN8N. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

5. Com o objetivo de garantir que todos os órgãos públicos consigam fazer a transição da entrega da DIRF para o envio das informações por meio do esocial e da EFD-Reinf, a RFB verifica, mês a mês, a conformidade dos órgãos públicos em relação a este tema.

6. O processo nr 13031.384516/2025-47 contém uma planilha com os valores apurados em **04/08/2025,** relativo aos meses de janeiro a junho de 2025. Solicitamos, a gentileza de atualizar as informações da mesma, e nos encaminhar até **15/09/2025,** de acordo com as orientações contidas no documento "**Orientações de Preenchimento – Planilha Valores Apurados**", também anexado ao processo acima informado.

7. Mensagem similar foi encaminhada para sua Caixa Postal, que pode ser acessada através do endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/ecac/ . Acesse o processo através do Menu "Legislação e Processo", selecione Processo Digital>Processos Digitais (e-Processo)> Processos em que sou o Interessado Principal.

8. A RFB está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e para auxiliá-los a cumprir de forma tempestiva e completa suas obrigações tributárias

Atenciosamente,

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL EM MINAS GERAIS

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP27.0825.09454.NN8N. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

COMUNICADO

Caso haja necessidade de interação com a Receita Federal (RFB) referente a este processo deverão ser observadas as seguintes formas de comunicação:

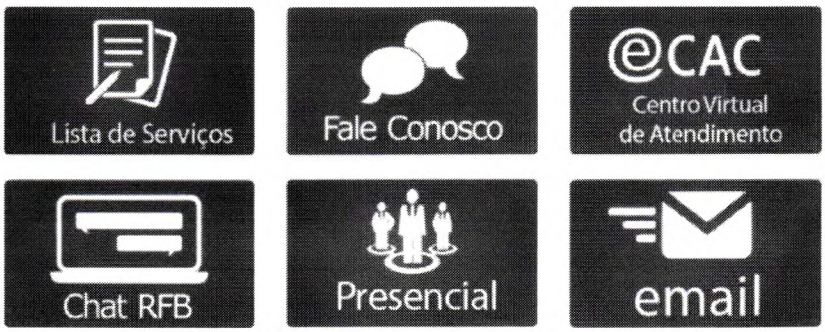
1) **Pessoas Físicas:**
 Encaminhamento via correio para o endereço constante no envelope da correspondência.
 Caso possua certificado digital ou procurador habilitado com certificação digital utilizar preferencialmente o acesso via e-CAC, mediante solicitação de juntada de documentos.

2) **Pessoas Jurídicas Lucro Real, Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado:**
 Encaminhamento **obrigatório** via e-CAC, mediante utilização do Certificado Digital, mediante solicitação de juntada de documentos.

3) **Demais Pessoas Jurídicas**
 Encaminhamento via correio para o endereço constante no envelope da correspondência.
 Caso possua certificado digital ou procurador habilitado com certificação digital utilizar preferencialmente o acesso via e-CAC, mediante solicitação de juntada de documentos.

Na **impossibilidade de utilização** dos meios de comunicação acima e **em situações excepcionais**, a comunicação com a Receita Federal pode ser realizada também das formas abaixo, preferencialmente por e-mail, conforme orientações específicas constantes do link:

http://receita.economia.gov.br/contato/



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 22/08/2025 12:41:46 por Gilvano Monteiro Alvarenga.

Documento assinado digitalmente em 22/08/2025 12:41:46 por GILVANO MONTEIRO ALVARENGA.

Esta cópia / impressão foi realizada por SILVIO BACALA JUNIOR em 27/08/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP27.0825.09454.NN8N

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
A58607AF85F7D2EB12226F569758EF8282C67BBE6264BBF18C3813014B3C1647

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 13031.384516/2025-47. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.